

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais
e Avisos**

QUARTA-FEIRA 03 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2153

ATO nº. 204/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15103/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTINA SANTOS RAMOS, R.G. 53.114.550-5, matrícula 17998, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 205/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16095/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUMA DE CASSIA BEZERRA ANDRADE COSTA, R.G. 16.365.097-4, matrícula 13470, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 206/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3448/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RAIMUNDO DOS SANTOS MENDONÇA, R.G. 5.338.150-6, matrícula 17616, a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 207/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 38239/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEICE FABIANA MARQUES DE SOUZA SANTOS, R.G. 40.830.410-8, matrícula 20096, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 208/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15749/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ESTELA DA SILVA MONTEOLIVA ALVES, R.G. 21.491.982-1, matrícula 19706, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 209/26 LP
De 03 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10515/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TALITA PEROZZO DA ROCHA, R.G. 46.837.236-2, matrícula 18511, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 210/26 LP
De 03 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13443/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEIDA SILVA PINHEIRO AVANCO, R.G. 18.457.596-5, matrícula 7560, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 211/26 LP
De 03 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7285/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DINALVA NEVES DE BRITO CRUZ, R.G. 22.231.608-1, matrícula 16921, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 212/26 LP
De 03 de Junho de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9924/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA CAROLINA TORTOLA BARBOSA ASSEMPCAO, R.G. 40.414.760-4, matrícula 16994, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 17/26 LM
De 03 de Junho de 2026**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21182/26

RESOLVE:

Retificar o ATO nº. 16/26 LM de 29 de Maio de 2026, para que, onde constou " MATR: 20098", passe a constar MATR: 21633.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO SME Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a supressão de vagas da BRASIL & CARVALHO EEI LTDA ME pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0064/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35200/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo de vagas da educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche anteriormente destinadas à BRASIL & CARVALHO EEI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.615.140/0001-62, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 2º A supressão prevista no artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas e adequações decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº 05 DE 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a supressão de vagas da PIRRACINHA EEI LTDA ME pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0063/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35508/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo de vagas da educação infantil no Município;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche anteriormente destinadas à PIRRACINHA EEI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.471/0001-81, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 2º A supressão prevista no artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas e adequações decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO SME Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0073/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34574/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à ESCOLA SONHO MEU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.200.243/0001-43, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO SME Nº 07 DE 28 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a supressão de vagas da AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0005/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35622/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento administrativo de vagas da educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o quantitativo de 20 (vinte) vagas em creche anteriormente destinadas à AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.213.844/0001-87, a partir de 01 de junho de 2026, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 2º A supressão prevista no artigo anterior decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas e adequações decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO SME Nº 08 DE 28 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0048/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34856/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à ALBANEZI & MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.241.347/0001-42, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da BRASIL & CARVALHO EEE LTDA ME, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO SME Nº 09 DE 28 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0039/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 34171/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.660.178/0001-85, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0038/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35464/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto ao EDUCANDÁRIO ESTAÇÃO CRIANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.930.374/0001-09, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas provenientes da PIRRACINHA EEI LTDA ME, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº11 DE 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0024/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35025/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 09 (nove) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à E.E.I. CINCO SENTIDOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.969.377/0001-68, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº 12 DE 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB."

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0022/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35036/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto ao INSTITUTO FEMININO DE AÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL – IFASE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.093.332/0002-40, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº 13 DE 28 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0018/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35375/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 10 (dez) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à FERREIRA E HOFFMAN EEI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.523.658/0001-95, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO SME Nº 14 DE 28 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o aditamento de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB.”

LUCAS GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.530/2007;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de dezembro de 2020, que dispõem sobre o remanejamento de vagas suplementares para atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento das quantidades de vagas de acordo com a demanda identificada;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0004/2026, firmado em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Protocolado PMS nº 35647/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento da demanda de educação infantil no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado o quantitativo de 20 (vinte) vagas em creche para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, junto à AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.450.280/0001-59, para o exercício de 2026, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro.

Art. 2º O quantitativo de vagas aditado nos termos do artigo 1º decorre de remanejamento administrativo de vagas, conforme necessidade apurada pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Municipal nº 6.453/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de maio de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7651, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Denomina a Rua 41 do Loteamento Residencial Villa Flórida de “RUA GINO GIOMETTI FILHO”.-

Autor: Vereador Wellington Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 41 do Loteamento Residencial Villa Flórida de “Rua Gino Giometti Filho”.

Parágrafo Único: – A rua ora denominada tem início na Rua 48 e término na rotatória e retorno da própria rua 41 do Loteamento Residencial Villa Flórida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 19.723/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.159, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.985.207,54 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.985.207,54 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0004.0122.0007.2043	Programática:	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo.
Elemento de Despesa 3390930000 - Indenizações e restituições	Fonte de Recurso 011100000 - GERAL	Valor R\$ 188.696,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0122.0002.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 013100000 - SAÚDE - GERAL	Valor R\$ 842.126,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2013	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público.
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 013100000 - SAÚDE - GERAL	Valor R\$ 588.246,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 990.079,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0002.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 368.451,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.070.506,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.848.983,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 88.117,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.985.207,54		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0009.0271.0007.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 6.985.207,54
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 6.985.207,54		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.160, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, como membro, Dayara Cristina Marques Matioli, portador do RG nº 47.098.678-5, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 03 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 827, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Cirurgião Dentista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Cirurgião Dentista, REF SMS 55, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – Ref SMS 55

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
14	GABRIEL FELIPE GUIMARÃES	6207729	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 828, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem SMS, REF SMS 24, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS – Ref. SMS 24.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
23	ESTEFANY FRANCO ALVES	57.513.454-9	08/06/2026
24	HELOISA ALVES OLIVEIRA	550957492	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Assistente Social Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Assistente Social Municipal, REF PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora:

CARGO: Assistente Social Municipal - Ref. PMS19

CLASS.PCD	NOME	Nº RG	INÍCIO
01	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	21.291.103-X	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 830, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Motorista Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Motorista Municipal, REF PMS55, subordinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, os seguintes servidores:

CARGO: Motorista Municipal - Ref. PMS 55

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
10	ROMENIQUE RIBEIRO FERNANDES	621431308	08/06/2026
12	VALDIR PEREIRA	163319418	08/06/2026
14	ELTON DE FRANÇA SOUSA	34.924.635-x	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Motorista Municipal - Afro,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Motorista Municipal, REF PMS55 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a seguinte servidora:

CARGO: Motorista Municipal - Ref. PMS 55

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
4	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	32.096.255-6	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 832, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Auxiliar Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Auxiliar Municipal, REF PMS53, subordinadas à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as seguintes servidoras:

CARGO: Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
66	ANA LUIZA SERRA DE SOUZA	39954656-x	08/06/2026
67	GIOVANA ALVES TEIXEIRA	559841206	08/06/2026
68	ALEXSANDRA MARA MARTINEZ	189469547	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 833, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
42	JOEL ANTONIO PROCOPIO	531594488	08/06/2026
43	BENECILIA DE LIMA SILVA	292567200	08/06/2026
44	KAREN TAUANE LEMOS DE LIMA	596797394	08/06/2026
48	SUZELI CRISTINA RITA DE ALMEIDA	422138228	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 834, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais - Afro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS64 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a seguinte servidora:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
17	ERICA SANTOS MORAIS	549595752	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 835, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Gesso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Gesso, REF SMS24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Técnico de Gesso - Ref.SMS 24

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
01	VERA LUCIA DOARES DA ROCHA	225041121	08/06/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 836, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Exclui servidora nomeada através da Portaria nº 798, de 04 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exclui a servidora **DAYARA CRISTINA MARQUES MATIOLI**, portadora do RG. nº 47.098.678-5, da Portaria nº 798, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeou servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 837, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a portaria nº 3089 de 17 de outubro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 3089 de 17 de outubro de 2025 que, designou o servidor, **OSIEL BRANDAO DAMASCENO**, portador do RG. nº 27.914.743-0, para exercer temporariamente a função de confiança de livre nomeação e exoneração de **FG-GERENTE DE SERVIÇOS SMS**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 838, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a portaria nº 232 de 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 232 de 20 de fevereiro de 2026 que, designou a servidora, **EDNA APARECIDA BARBOZA DA SILVA**, portadora do RG. nº 21.406.706, para exercer temporariamente a função de confiança de livre nomeação e exoneração de **FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 839, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 2499 de 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 03 de junho de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 2499, de 01 de agosto de 2025, de **ANNA PAULA DIAS FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.402.582, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 840, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Exonera a pedido servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **JEAN DOS SANTOS SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 69.773.774-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04**, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ